



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

LEI Nº 814 DE 07 DE ABRIL DE 2009

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a celebrar convênios com Instituições Financeiras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a celebrar convênios com Instituições Financeiras para cessão de operações de empréstimos, financiamentos e de arrendamento mercantil com os servidores da Câmara Municipal de São José de Ribamar, mediante consignação das prestações em folha de pagamento.

Parágrafo Único – A consignação das prestações devidas pelo servidor à Instituição Financeira em decorrência das operações financeiras aludidas no **caput** deste artigo, somente poderá ser realizada, após a devida autorização do respectivo servidor, não podendo ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) da sua remuneração.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a baixar normas complementares de Execução da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 07
DE ABRIL DE 2009**

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA

Prefeito Municipal